



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA OUVIDORIA DO ANO DE 2019

O que tange a Lei nº 13.460/2017 referente a este relatório:

- A) O presente relatório apresenta informações referente a exigência da Lei nº 13.460/17, relativas as ações desenvolvidas pela Ouvidoria Legislativa da Câmara de Triunfo-RS no ano de 2019, conforme descrito na Lei:
- B) Art. 14. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:
- C) I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
- D) II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
- E) Art. 15. O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 14 deverá indicar, ao menos:
- F) I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- G) II - os motivos das manifestações;
- H) III - a análise dos pontos recorrentes; e
- I) IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
- J) Parágrafo único. O relatório de gestão será:
- K) I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e
- L) II - disponibilizado integralmente na internet.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Atendimentos realizados em 2019

Em 2019 foram registradas 18 (dezoito) atendimentos a comunidade triunfense que se dirigiu pessoal mente à Câmara de Vereadores, no espaço dedicado a este serviço, sendo distribuídas nos seguintes meses de 2019:

- a) Janeiro
 - a. Sem ocorrência
- b) Fevereiro
 - a. 3 ocorrências de atendimento pessoal solicitando informações;
- c) Março
 - a. 3 ocorrências de atendimento pessoal solicitando informações;
- d) Abril
 - a. 4 ocorrências de atendimento pessoal solicitando informações;
- e) Maio
 - a. 3 ocorrências de atendimento pessoal solicitando informações;
- f) Junho
 - a. Sem ocorrência
- g) Julho
 - a. Sem ocorrência
- h) Agosto
 - a. Sem ocorrência
- i) Setembro
 - a. Sem ocorrência
- j) Outubro
 - a. 2 ocorrências solicitando horário das Sessões;
- k) Novembro
 - a. Sem ocorrência



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

- I) Dezembro
 - a. Sem ocorrência

Todas as ocorrências foram respondidas e encerradas.

Análise da Ouvidoria

Constatamos através dos registros realizados na Ouvidoria que o desempenho da Câmara de Vereadores em conjunto como serviço da Ouvidoria atendeu a expectativa, uma vez que a Casa procura oferecer o maior número de informações possíveis a comunidade, assim como Gabinetes e demais Órgãos. O cidadão ao entrar na Câmara já visualiza o serviço da Ouvidoria, desta forma, se o mesmo quiser registrar alguma manifestação se sentirá confortável pelas acomodações e pela privacidade.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos que a Ouvidoria está atendendo a expectativa ao que o serviço se dispõe, pois não houve registros considerados negativos e sim de transparência e que a Instituição está em sintonia com a comunidade.

Triunfo, 08 de outubro de 2020.

Maria S. C. Siqueira Teixeira

Ouvidora da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo

Maurício Fonseca Leal

Procurador-Geral